



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 10.249.241/0001-22

PORTARIA Nº 110/2025/GPMSAGA

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando a **Portaria nº 022/25**, que nomeou o sr. **ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.;

Considerando a necessidade de se compor a equipe de *Equipe de Apoio para condução dos atos das Licitações e contratações do Município*;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das **licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021**:
sendo:

Agente de Contratação e Pregoeiro : ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA,

Membros:

- a) FERNANDO AQUINO DIAS;
- b) KATIA DA MOTA NASCIMENTO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 10.249.241/0001-22

c) LUCAS HANIEL AIRES FRANCO

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 17 de fevereiro de 2025

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal